



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de abril de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 137/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 29/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 29/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 29/2024

Vassouras, 17 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, vale-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0143.2.230	Emenda Parlamentar - SIGTV - Estruturação da Rede de Serv do SUAS	
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

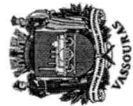
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Vassouras, 15 de abril de 2024.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : CRIAÇÃO DESPESAS									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social									
Descrição da Ação :									
			Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00		P	programa executado	unidade	2022		
							2023		
			2.230				2024		R\$ 50.000,00
							2025		
Total		R\$ 50.000,00					Total		R\$ 50.000,00